

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial Nº: 024/17

Processo CPL Nº: 251/17

Objeto: Aquisição de Motocicletas Zero Quilometro, conforme Resolução nº 004/14, a serem utilizadas na Fiscalização do Trânsito.

PREÂMBULO

No dia 27 de outubro de 2017, às 09h00min, reuniram-se na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama - Sorocaba/SP, a Pregoeira Senhora Claudia Ap. Ferreira, CPF 106.112.528-99 e a Equipe de Apoio, Cibele Soares, CPF 198.226.318-04, e Demétrio Florentino da Silva CPF nº 141.680.728-43. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresa/ CNPJ

Walk Comércio de Motos Ltda/71.910.806/0001-65

Moto Honda da Amazônia Ltda/04.337.168/0001-48

Representante

Cassio C. Caproni Junior

Denis Garcia Gomes

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances, sendo o mínimo entre lances R\$ 350,00, ocorreu da seguinte forma:

Fase: Propostas

Proponentes	Valores	Situação	Seleção
Walk Comércio de Motos Ltda	R\$ 339.000,00	Classificada	Selecionada
Moto Honda da Amazônia Ltda	R\$ 339.400,00	Classificada	Selecionada

FASE ETAPA DE LANCES

Fase : Rodada de Lances

Proponentes

Moto Honda da Amazônia Ltda
Walk Comércio de Motos Ltda

Valores

R\$ 339.400,00
R\$ 339.000,00

Fase: 1ª Rodada de Lances

Proponentes

Moto Honda da Amazônia Ltda
Walk Comércio de Motos Ltda

Valores

R\$ 338.500,00
R\$ 338.150,00

Fase: 2ª Rodada de Lances

Proponentes

Moto Honda da Amazônia Ltda
Walk Comércio de Motos Ltda

Valores

R\$ 338.500,00 – DECLINOU
R\$ 338.150,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Classificação	Empresas	Valores
1º Lugar	Walk Comércio de Motos Ltda	R\$ 338.150,00
2º Lugar	Moto Honda da Amazônia Ltda	R\$ 338.500,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Licitante Walk Comércio de Motos Ltda, após a análise dos documentos de habilitação constatou-se que a mesma não apresentou o balanço patrimonial, item 5.1.4 do edital, a declaração que não emprega menores conforme item 5.1.5 e não atendeu o item 5.1.3 alíneas “d” e “f” sendo portanto, inabilitada.

Aberto o 2º Envelope da Licitante Moto Honda da Amazônia Ltda após a análise dos documentos de habilitação constatou-se que a mesma não apresentou o balanço patrimonial na forma da lei, pois foi apresentado em cópia simples, sem os termos de abertura e encerramento e o registro na Junta Comercial ou Cartório, descumprindo assim o disposto no item 5.1.4 do edital e também não apresentou a declaração que não emprega menores conforme item 5.1.5

Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas das classificadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e demais presentes.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

As empresas Walk Comércio de Motos Ltda e Moto Honda da Amazônia Ltda, apresentaram as declarações constantes do Anexo I sem reconhecimento de firma, contudo sendo os representantes legais os mesmos presentes na sessão, a fim de ampliar a competitividade a Pregoeira por analogia o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93, solicitou aos representantes que efetuasse novas assinaturas nas declarações, constatando suas semelhanças com as assinaturas já efetuadas e portanto efetuou o credenciamento das mesmas.

RESULTADO

Após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, tendo em vista que as duas licitantes foram inabilitadas, considerando que a Lei nº 10.520/02 é omissa nesses casos, porém prevê em seu artigo 9º a utilização da Lei nº 8666/93, utilizamos o disposto no artigo 48, § 3º, da lei nº 8666/93, abrindo o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem a documentação escoimada das causas que as inabilitou, ficando desde já designado o dia 10 de novembro de 2017, às 09h00 para reabertura desta sessão.

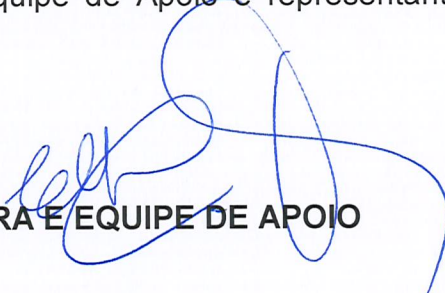
RECURSO

Ato contínuo, consultadas as licitantes declinaram a intenção de interpor recurso.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata assinada pelo Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

FIRMAM A PRESENTE ATA:


PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LICITANTES
